



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2015.

Processo Administrativo nº 073/2015

Objeto – Contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial.

Valor Máximo – R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação –

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.00702.02007 – Manutenção das Atividades da
Secretaria de Administração;
3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica; 360.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Ed. 159
P. 230
L. 231
000002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 002/2015

DE: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Data:
08/09/2015

ASSUNTO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A presente com autorização desta secretaria solicita a contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial, haja vista que é de extrema importância para o controle do Patrimônio Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

6679

AUTORIZADO
Emmanuel E. N. Morgado
Data: 09/09/15
Emmanuel E. N. Morgado
Chefe de Gabinete

Maria José Rezende
Departamento de Patrimônio

Recebido por: _____
Nome Assinatura _____ data: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/09/2015.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Maria José Rezende, do Departamento de Patrimônios e autorizado pelo Sr. Emmanuel E. N. Morgado, Chefe de Gabinete, solicitando a contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

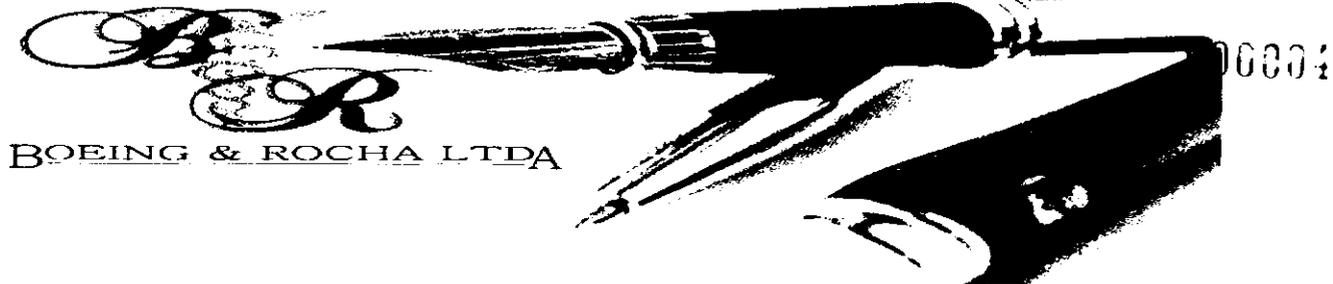
Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



08/09/15



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ.

PROPOSTA

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, visando instalação, manutenção, importação e treinamento para software de **Controle Patrimonial** para o Executivo.

QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação, treinamento e importação.	UN.	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02	Manutenção Software controle Patrimonial.	Meses	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 2.450,00

O Valor total Global é de **R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas.

Manutenção preventiva, suporte técnico, plantão de dúvidas, atualizações e treinamento on-line.

Atenciosamente.

Palmital, 17 de agosto de 2015.

CNPJ 05.406.668/0001-57

Boeing & Rocha Ltda.

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná


Paulo Rocha
Sócio Gerente



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284, CENTRO – PALMITAL-PR. CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566 (VIVO) (42) 9928-8958 (TIM)
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br



CARACTERÍSTICAS SOFTWARE:

Controle Patrimonial

- Sistema Web;
- Possibilita o Cadastro Secretárias, Cadastro Departamentos, Cadastro Setor
- Cadastro Fornecedor, Cadastro Servidor, Cadastro de Bens e grupos do mesmo
- Baixa do bem
- Pedido de Conserto
- Avaliação da depreciação
- Transferência de bens
- Relatórios das secretárias, departamentos, setores, servidores, fornecedores
- Relatórios dos bens por grupo, setor e secretária
- Relatórios dos bens baixados
- Possibilidade de importação e exportação do SIM-AM
- Possibilita a inclusão de imagens
- Classificação do Campo de aplicação INPI: ad 09 e ad 08;
- Classificação do Tipo do Programa INPI: AP 02 e 03.

Encontre praticidade e agilize as atividades de sua Entidade. Conheça todos os sistemas da Boeing. Realizamos demonstrações sem compromisso.

- *Auditoria Interna;*
- *Assistência Social;*
- *Audiência Pública;*
- *Controle de Patrimônio;*
- *Digitalização de Documentos. GED (Gerenciamento Eletrônico de Documento), organização dos arquivos e preparação dos documentos para digitalização;*
- *Desenvolvimento de Websites e Portal de Transparência;*
- *Controle interno;*
- *Controle de Frotas;*
- *Gestão de Saúde e Farmácia;*
- *Fiscal de Contrato;*

Também realizamos Treinamentos e prestamos Assessoria e Consultorias em diversas áreas da Gestão Pública.





000006

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.406.668/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/11/2002	
NOME EMPRESARIAL BOEING & ROCHA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOEING & ROCHA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 1284	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

IMPRIMIR

VOLTAR

000007



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05406668/0001-57
Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2015 a 27/09/2015

Certificação Número: 2015082907214124525330

Informação obtida em 08/09/2015, às 13:28:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000005



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05406668/0001-57
Razão Social: BOEING E ROCHA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2015 a 04/11/2015

Certificação Número: 2015100601191328164965

Informação obtida em 06/10/2015, às 11:09:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOEING & ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:10:13 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **5576.21D2.B31C.0258**

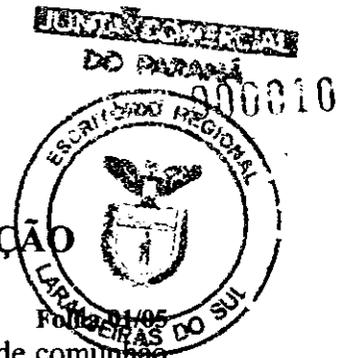
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**



PAULO ROCHA, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4 SSP PR e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING ROCHA**, brasileira, natural de Ivaiporã PR, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.165.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, únicos sócios componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412049209-34 em 14/11/2002, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação contratual que era: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, Consultorias em sistemas de informática, Consultoria e Assessoria contábil, na área de saúde e Perícias contábeis, Treinamentos em desenvolvimento Profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Elaboração de Concursos, Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, Serviços de Organização de Arquivo Digital e Arquivamento físico e Digital, Trazimento físico e Técnico, Levantamento Histórico e Patrimonial, Digitalização e Empacotamento a Vácuo de Documentos e Processos e Locação de Equipamentos de Processamento de Dados, Assessoria e consultoria em recursos humanos, Assessoria tributária, à gestão hospitalar, à empresas em questões financeiras e de gestão, Assessoria, Orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet, Serviços de instalação de software, Edição e edição de software prontos para uso, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Comércio de software, Serviços de cessão de direito de uso de software customizáveis e não-customizáveis e desenvolvimento e licenciamento de software customizáveis e não-customizáveis. **Passando a ter a seguinte redação:** O objeto social da empresa é Atividade de assessoria em gestão empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar, Consultoria em sistemas de informática, Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária, saúde e perícia contábil, Treinamento e desenvolvimento profissional, Assessoria e consultoria em assuntos educacionais, Serviço de elaboração de concursos, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital, Trazimento físico e técnico, levantamento histórico e patrimonial, empacotamento a vácuo de documentos e processos, Locação de equipamentos de processamento de dados, Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade e auditoria contábil, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, comércio de software, Tratamento de dados para processamento,

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECISÃO SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**



Folha 02/05

Provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Serviços de edição e desenvolvimento de software prontos para uso, Comercio atacadista de software.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do contrato: Á vista da modificação ajustada e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

CONSOLIDAÇÃO

PAULO FOC, brasileiro, natural de Brusque SC., casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/08/1949, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.165.993-4, e do CPF nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná Cep. 85270-000 e **ENI BOEING & ROCHA**, brasileira, natural de Ivaporã PR; maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/01/1954, empresária portadora da cédula de identidade nº 1.922 SSP PR e do CPF nº 360.056.069-72, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital, Estado do Paraná, Cep. 85270-000, iniciaram os componentes da empresa "**Boeing & Rocha Ltda - EPP**" Com sede e foro na Rua XV de Novembro, 1284, Centro CEP 85270-000 cidade de Palmital Estado do Paraná e vem efetuar a consolidação conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Boeing & Rocha Ltda - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: Da sede e domicilio da empresa é na Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Município de Palmital na cidade de Palmital estado do Paraná.



BOENG & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**

Folha 03/05

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA	95.000	95.000,00
ENI BOENG ROCHA	5.000	5.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Atividade de Assessoria em Gestão Empresarial, recursos humanos e gestão hospitalar, Consultoria em sistemas de informática, Assessoria, auditoria e consultoria contábil e tributária na área de saúde e perícia contábil, Treinamento e desenvolvimento profissional, Assessoria e consultoria em assuntos funcionais, Serviço de elaboração de concursos públicos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, serviços de organização de arquivo digital e arquivamento físico e digital, Triagem física e técnica, levantamento histórico e patrimonial, Digitalização e empacotamento contínuo de documentos e processos, Locação de equipamentos de processamento de dados, Assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica na agricultura, projetos agrícolas e agropecuários, Serviços de contabilidade, Suporte técnico, consultoria, manutenção e serviços em tecnologia da informação e instalação de softwares, armazenamento de dados para processamento, Provedores de serviços de aplicação e servidores de hospedagem na internet, Serviços de edição e desenvolvimento de software para comércio eletrônico, Comércio atacadista de software.

CLAUSULA QUINTA: início de atividades: em 10 de Novembro de 2002, prazo de duração Indefinida.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada mediante escritura pública e observada a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não podendo ultrapassar o limite estabelecido pela integralização do capital.

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DI CL A SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**



Folha 04/05

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO ROCHA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão eleger um ou mais administradores quando for o caso.

CLAUSULA ONZENA PRIMERA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DOZENA SEGUNDA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal do sócio de "lucro sobre", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA TRINTENA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não sendo de interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e o valor em dinheiro especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade for obrigada a liquidar a quota do sócio.

CLAUSULA QUARENTENA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está sob processo de execução de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de preterição de obrigações, de falsificação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de propriedade.

CLAUSULA CINQUENTENA QUINTA: É eleito o Foro da Comarca de Palmital Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas das obrigações resultantes deste contrato.

BOEING & ROCHA LTDA - EPP

CNPJ: 05.406.668/0001-57

Nire: 412049209-34

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL**



Folha 05/05

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma.

Palmital, 17 de Setembro de 2014.

Paulo Rocha

Eni Boeing Rocha



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014
SOB NÚMERO: 20145219534
Protocolo: 14/521953-4, DE 18/09/2014

Empresa: 41 2 0492093 4
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Fabiano Kerber
Rádio: 41 6 873 824 25659-PP
Protocolo nº 23/2007
Agência: JUCERPA Laranjeiras do Sul PR



PROPOSTA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA – PR.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de informática, visando implantação, licenciamento, manutenção e consultoria para software de **controle do Patrimônio**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Instalação, treinamento e importação.	01	Un.	550,00	550,00
02	Manutenção de Software Patrimônio.	12	Meses	400,00	4.800,00
TOTAL					R\$ 5.350,00

O Valor total do lote 01 é de **R\$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**.

Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas.

Maringá, 18 de agosto de 2015.

RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA
Relacionamento & Mercado

JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA

Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3029-2179 - Maringá - PR
CNPJ 08.324.898/0001-65 - Inscrição Municipal CMC 115.293 e ICMS isenta
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: junior@jrsistemaspublicos.com.br





000016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.324.898/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2006
NOME EMPRESARIAL JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR SISTEMAS PUBLICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DONA SOPHIA RASGULAEFF	NÚMERO 3506	COMPLEMENTO TERREO: SALA 02; ANDAR: 01 SALA 02;	
CEP 87.043-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3031-8053		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2015** às **08:54:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

000017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08324898/0001-65
Razão Social: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA
Nome Fantasia: JR SISTEMAS PUBLICOS
Endereço: AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 SALA 02 / CONJUNTO
RESIDENCIA / MARINGA / PR / 87047-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082706561034335661

Informação obtida em 08/09/2015, às 13:30:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08324898/0001-65
Razão Social: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA
Nome Fantasia: JR SISTEMAS PUBLICOS
Endereço: AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 SALA 02 / CONJUNTO
RESIDENCIA / MARINGA / PR / 87047-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100406511063809413

Informação obtida em 06/10/2015, às 14:03:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME
CNPJ: 08.324.898/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:59:01 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2015.
Código de controle da certidão: **E048.F3A8.E27E.4151**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000026

Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

(sem assunto)

Ricardo Teixeira <teixeira@jrsistemaspublicos.com.br>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

4 de setembro de 2015 16:17

- Número do registro na Junta Comercial - 20153944587
- Data do registro – 12/06/2015 (nona alteração contratual)
- Nome do representante legal : Pode colocar meu nome RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA
- CPF do representante: 029.931.039-62



JRSISTEMAS
Sistemas Públicos



De: Prefeitura Nova Santa Bárbara [mailto:licitacaonsb@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2015 16:11

Para: Ricardo Teixeira

Assunto: Re:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Á

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE NOVA SANTA BARBARA - PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, importação e treinamento para software de Controle Patrimonial, conforme segue abaixo tabela de descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação, treinamento e importação.	01	UN.	500,00	R\$ 500,00
02	Manutenção Software controle Patrimonial.	12	Mês	499,00	R\$ 5.988,00
TOTAL					R\$ 6.488,00

Valor Total da Proposta R\$ 6.488,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

Esta proposta é válida por 60(sessenta) dias, a contar da apresentação.

Atenciosamente,

Guaratuba, 17 de agosto de 2015.



MILSON PERRONI LOPES
Diretor

Fone (71) 3484-1290
Celular (71) 9266-0036
Email milson@mplopes.com.br

95.414.629/0001-94
**M P LOPES SISTEMAS
DE INFORMAÇÃO LTDA**
Av. 29 de Abril, nº 380 - Sala 06
Centro - CEP: 83280-000
L GUARATUBA - PR J

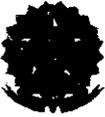


000022

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.414.629/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1993
NOME EMPRESARIAL M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 29 DE ABRIL	NÚMERO 380	COMPLEMENTO SALA 06	
CEP 83.280-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARATUBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILSON@MPLOPES.COM.BR		TELEFONE (41) 3472-2071 / (41) 9977-2260	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/09/2015** às **15:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95414629/0001-94
Razão Social: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: SOUZA LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO
Endereço: AV 29 DE ABRIL 380 SALA 06 / CENTRO / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100404234908739722

Informação obtida em 06/10/2015, às 14:09:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95414629/0001-94
Razão Social: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: SOUZA LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO
Endereço: AV 29 DE ABRIL 380 SALA 06 / CENTRO / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082704080696542991

Informação obtida em 08/09/2015, às 13:31:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP
CNPJ: 95.414.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:53:17 do dia 20/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2015.
Código de controle da certidão: **C7FE.626B.4EC5.F0BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO SOCIAL
Sociedade Empresaria Limitada
Oitava Alteração Contratual de:

M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 95.414.629/0001-94 – NIRE 41202840763

Os signatários deste instrumento:

MILSON PERRONI LOPES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliada em Guaratuba PR, sito a rua D. Pedro II, 30 Centro CEP: 83280-000, natural de São Paulo-Sp; Nascido em 29.03.1964, filho de Wandyr Perroni Lopes e Francisco Lopes, portador da cédula de identidade civil nº. **14.445.247/SP** e do CPF nº **053.362.768-04** e

Único sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 95.414.629/0001-94, com sede e foro em Guaratuba-Pr; À Avenida 29 de Abril, 380, Centro, CEP 82380-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. **41202840763 em 22.12.1992** e última alteração contratual arquivada sob n. 20105317152 em 29/04/2010, resolvem modificar as cláusulas de seu contrato social primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA.

Ingressa na sociedade **ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO**, brasileira, maior, solteira do comercio, natural de Curitiba PR, nascida em 27/08/1979, filha de Antonio Carlos Araujo e de Vera Carneiro Araujo, residente e domiciliada em Guaratuba PR, sito a rua D. Pedro II, 30 Centro CEP: 83280-000 portadora da RG/PR 8.015.962-5 e do CPF: 032.150.579-48. Que declaram neste ato possuir pleno e total conhecimento da situação econômica financeira, fiscal e contábil da sociedade, bem como declaram também não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLAUSULA SEGUNDA.

A sociedade cede e transferem a sócia ingressante **ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO** acima identificada 200 (duzentas) quotas de capital que estão em tesouraria, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalizando R\$ 200,00 (duzentos) reais, pelo que dá as mesmas a mais ampla, plena, rasa e total quitação da cessão ora efetuada nada mais tendo a reclamar presente e futuramente sob qualquer título ou pretexto.

Face às alterações efetuadas fica o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MILSON PERRONI LOPES	79.800	99,75	79.800,00
ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO	200	0,25	200,00
TOTAL	80.000	100,00	80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA.

A vista das modificações ora ajustada consolida se o contrato social tornando sem efeitos a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição sob as condições e cláusulas que seguem.

CONTRATO SOCIAL
Sociedade Empresaria Limitada
Oitava Alteração Contratual de:

M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 95.414.629/0001-94 – NIRE 41202840763

DA CONSOLIDAÇÃO.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sociedade Empresaria Limitada

Oitava Alteração Contratual de:

M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 95.414.629/0001-94 – NIRE 41202840763

MILSON PERRONI LOPES, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliada em Guaratuba PR, sito a rua D. Pedro II, 30 Centro CEP: 83280-000, natural de São Paulo-Sp; Nascido em 29.03.1964, filho de Wandyr Perroni Lopes e Francisco Lopes, portador da cédula de identidade civil nº. **14.445.247/Sp** e do CPF nº **053.362.768-04**; e

ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO, brasileira, maior, solteira do comercio, natural de Curitiba PR, nascida em 27/08/1979, filha de Antonio Carlos Araujo e de Vera Carneiro Araujo, residente e domiciliada em Guaratuba PR, sito a rua D. Pedro II, 30 Centro CEP: 83280-000 portadora da RG/PR 8.015.962-5 e do CPF: 032.150.579-48

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 95.414.629/0001-94, com sede e foro em Guaratuba-Pr; A Avenida 29 de Abril, 380, Centro, CEP 82380-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. **41202840763** em **22.12.1992** e última alteração contratual arquivada sob n. 20105317152 em 29/04/2010, resolvem modificar as cláusulas de seu contrato social primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e foro em Guaratuba PR; a Avenida 29 de abril, 380 sala 06, Centro CEP: **83.280-000**.

CLAUSULA SEGUNDA:

O ramo de atividade será:

6203-1/00 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis.

6202-3/00 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis.

6201-5/00 Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda.

4751-2/00 Comércio Varejista especializado de Equipamento e Suprimento de Informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/12/1992.

CONTRATO SOCIAL
Sociedade Empresária Limitada
Oitava Alteração Contratual de:

M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 95.414.629/0001-94 – NIRE 41202840763

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no ato e em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido por 20.000 (Dez mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim atribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
MILSON PERRONI LOPES	79.800	99,75	79.800,00
ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO	200	0,25	200,00
TOTAL	80.000	100,00	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, ou transformação da sociedade em outro tipo jurídico, serão tomadas por maioria de votos entre os presentes em reunião ou assembleia, salvo quando a lei de regência estabelecer quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os sócios, cabendo um voto a cada quota do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais é assegurado o direito de preferência na aquisição na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo segundo, seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices de preço oficiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É facultada a transferência de quotas entre marido e mulher, pais e filhos, e entre sócios, com a aprovação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **MILSON PERRONI LOPES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras,

CONTRATO SOCIAL
Sociedade Empresaria Limitada
Oitava Alteração Contratual de:

M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 95.414.629/0001-94 – NIRE: 41202840763

entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial *individualmente*.

Os quais declaram neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por leis especiais, de exercer a administração da sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fô pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores poderão perceber a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais. Por deliberação da Diretoria, os sócios não Diretores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a alienação ou oneração a qualquer título, de bens imóveis do patrimônio social, a sociedade deverá se representar por dois Diretores, em conjunto; igualmente representada pela assinatura conjunta de dois Diretores, a sociedade poderá constituir procurador com poderes para isoladamente ou em conjunto com um Diretor praticar os atos previstos neste parágrafo.

PARÁGRAFO QUARTO: Os cargos de administrador da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração contratual ou em atos separado como ata de reunião ou assembléia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente decidida por consenso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se a assembléia ou reunião dos sócios, com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; e III) tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I do parágrafo anterior devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PARÁGRAFO QUARTO: O anúncio de convocação para reunião ou assembléia, será realizado na forma dos Art. 1.152 e seus parágrafos, dispensados tais formalidades quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CONTRATO SOCIAL
Sociedade Empresaria Limitada
Oitava Alteração Contratual de:

M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 95.414.629/0001-94 – NIRE 41202840763

PARÁGRAFO QUINTO: A reunião ou a assembléia torna-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que será objeto delas, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Apurado por balanço os haveres do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento. Fica, entretanto, facultado o ingresso dos herdeiros na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultando o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guaratuba-PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

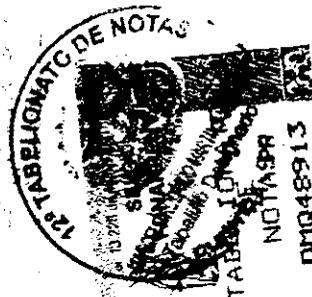
E, por assim estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR 25 de Outubro de 2010.

Milson Perroni Lopes
MILSON PERRONI LOHBS



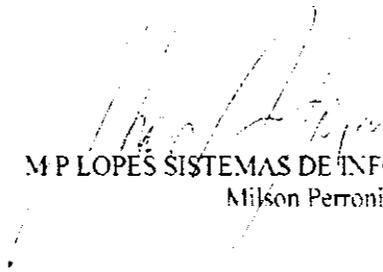
Alessandra Cristina Araujo
ALESSANDRA CRISTINA ARAUJO



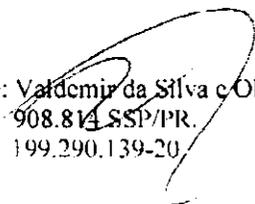
CONTRATO SOCIAL
Sociedade Empresaria Limitada
Oitava Alteração Contratual de:

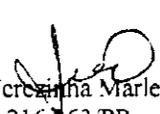
M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 95.414.629/0001-94 – NIRE 41202840763


M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME
Milson Perroni Lopes

Testemunhas


Nome: Valdemir da Silva e Oliveira
RG: 908.814 SSP/PR.
CPF: 199.290.139-20


Nome: Teresinha Marlene de Oliveira
RG 2.216.263/PR
CPF: 024.348.589-10


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2010
SOB NÚMERO 20109639995
Protocolo: 10/963999-5, DE 28/10/2010


M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.406.668/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
14/11/2015

NOME EMPRESARIAL
BOEING & ROCHA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BOEING & ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na nuvem
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
1284

COMPLEMENTO

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMITAL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000033

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/09/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial, conforme solicitação da Sra. Maria José Rezende, do Departamento de Patrimônios e autorizado pelo Sr. Emmanuel E. N. Morgado, Chefe de Gabinete, num valor de máximo previsto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 09/09/2015.

De: **Departamento de Contabilidade**Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 09/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial, conforme solicitação da Sra. Maria José Rezende, do Departamento de Patrimônios e autorizado pelo Sr. Emmanuel E. N. Morgado, Chefe de Gabinete, num valor de máximo previsto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses. Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 - Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.00702.02007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 360.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 29/09/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Maria José Rezende, do Departamento de Patrimônios e autorizado pelo Sr. Emmanuel E. N. Morgado, Chefe de Gabinete, que solicita a contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial, num valor de máximo previsto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;
001 - Secretaria de Administração;
04.122.00702.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Trata-se de pedido de parecer jurídico na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para fins de contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial, solicitado pela Servidora responsável pelo Departamento de Patrimônio e autorizado pelo Chefe de Gabinete Senhor Emmanuel Estevão Nunes Morgado, no valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme consta no referido processo.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Tendo em vista e salientando ainda que o valor aproximado do gasto não ultrapassa o limite fixado na lei de licitações, torna-se possível a contratação mediante a dispensa de licitação, com base no art. 24, inc. II da Lei n.º 8.666/93. O procedimento deverá seguir as normas legais pertinentes a espécie, especialmente o art. 26 da Lei de Licitações, bem como se ater a prévias cotações de preço, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

É o parecer,

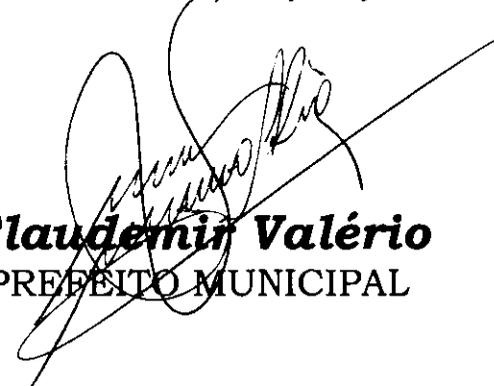
Nova Santa Bárbara, 06 de Outubro de 2.015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr n.º 48857.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 12/2015**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do Processo Administrativo nº **073/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE PATRIMONIAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/10/2015**.



Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	073/2015
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial
Dotação Orçamentária*	0300104122007020200733903900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.500,00
Data Publicação Termo ratificação	06/10/2015
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 609 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 06 de Outubro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do Processo Administrativo nº 073/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE PATRIMONIAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/10/2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2015

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 49/2015**, destinado a aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 48.527.394/0001-67, num valor de **R\$ 46.413,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.



Contrato nº 27/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA - EPP , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE PATRIMONIAL.

Referente ao Dispensa de Licitação n.º 12/2015.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2015**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-57, com sede na Rua XV de Novembro, 1284 - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Rocha**, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, RG nº 1.165.993-4, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualizações e assistência técnica do software "SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL", conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º 12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

- 1) Efetuar todas as instalações e parametrizações necessárias para o perfeito funcionamento do software "SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL";
- 2) Realizar treinamento operacional de 02 (duas) horas à pessoa designada para operar e utilizar o sistema, no ato de instalação do software;
- 3) Efetuar serviços contínuos de manutenção técnica e atualizações de versão necessárias para adequar o software à legislação vigente;
- 4) Dar suporte gratuito quando por telefone, fax ou via internet, para esclarecer dúvidas surgidas durante a utilização do software; (0xx -42.36571534 -0xx-42-91228566 – paulorocha49@hotmail.com e boeingrocha@yahoo.com.br).
- 5) Dar suporte na sede da contratante quando necessário, neste caso cobrado separadamente, exceto quando o atendimento decorrer de defeito do programa fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da Contratada:

- 1) Não prestar informações ou declarações a respeito do presente contrato ou serviços a ele inerentes, exceto quando obtiver declaração por escrito da contratante;
- 2) Encaminhar mensalmente a Nota de Serviço para que seja efetuado o pagamento pela contratante.

Constituem obrigações da Contratante:

- 1) Disponibilizar pessoal especializado para treinamento e instalação do software;



- 2) Disponibilizar equipamento adequado para instalação, equipado com o sistema atualizado da Microsoft Office (Excel e Access);
- 3) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente.
- 4)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada os seguintes valores: Pelos serviços de instalação, parametrização e treinamento, a importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Pelos serviços contínuos de manutenção, atualização e assistência técnica, a importância mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. As parcelas mensais serão pagas até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTAMENTOS DOS PREÇOS

O preço das parcelas mensais será reajustado a cada 12 (doze) meses pelo índice de variação do IGP-M (Índice Geral de Preços ao Consumidor) calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente Contrato terá o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, prorrogável conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o contratado der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



DOTAÇÕES				
CODIGO	Descrição	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

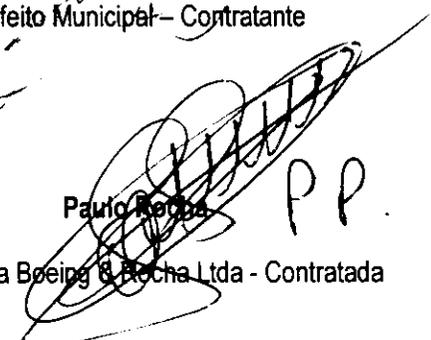
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 08/10/2015



Cláudio Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Paulo Rocha

Gerente da Boeing & Rocha Ltda - Contratada



Maria José Rezende

Departamento de Patrimônio - Responsável pelo Acompanhamento do Contrato

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAULO ROCHA, brasileiro, maior, casado, contador, inscrito no CPF nº 189.216.989-49, portador do RG nº 1.165.993-4 SSP PR, residente e domiciliado(s) na Rua: XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital estado do Paraná.

OUTORGADO: LUIZ ANTONIO SCHNEIDER, brasileiro, casado, técnico de informática, inscrito no CPF nº 565.413.099-49 e RG nº. 5.693.440-5 SSP PR., residente e domiciliado(s) na Rua: Pará, 1495, Centro na cidade de Ivaiporã estado do Paraná.

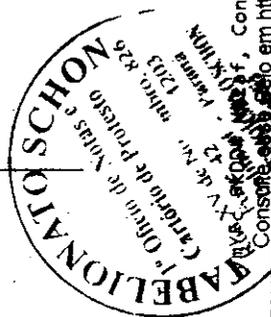
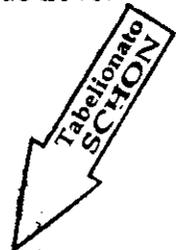
PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representá-lo junto aos órgãos privados, públicos municipais, estaduais e federais, rubricar documentação e as propostas, dar lances, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, contratos e praticar todos os demais atos relacionados com o certame licitatório, e assinar demais documentos referentes à Empresa BOEING & ROCHA LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57 sediada à Rua XV de Novembro, 1284, Centro na cidade de Palmital - Paraná enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

Cessando os efeitos deste a partir de 31 de março de 2016.

Palmital - Paraná, 10 de março de 2015.



BOEING & ROCHA LTDA.
Paulo Rocha
Sócio Administrador
RG: 1.165.993-4 SSP/PR
CPF: 189.216.989-49



Controlado em <http://www.tn.com.br>
Reconheço a assinatura indicada de PAULO ROCHA - 013657. Dou fé
Palmital-Paraná, 16 de março de 2015 - 13:49:10h.
Em Teste da Verdade

Lucia Silveira Camargo

Lucia Silveira Camargo
ESC. Jumentada





Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

NS 611 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015

REF: Pregão Eletrônico n.º 49/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.527.394/0001-67, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2763 - CEP: 13570-390 - Bairro: Rec J Tadeu, São Carlos/SP, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Coelho de Paula.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero km, para o Programa VigiaSus.

VALOR: R\$ 46.413,00, (quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 06/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Programa VigiaSus 2015.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/10/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015

REF: Dispensa de Licitação n.º 12/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.406.668/0001-57, com sede na Rua XV de Novembro, 1284 - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. Paulo Rocha.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação, treinamento e manutenção de software de controle patrimonial.

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 07/10/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/10/2015.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 023/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços nº 5/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.165.978/0001-80, com sede na Rua Dr. Francisco Cesar Nogari, 527 - CEP: 86490-000 - Bairro: Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representado pelo Sr. Dalton Luiz Luitz Junior.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de calçada e jardinagem no Alto da Boa Vista.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/12/2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 25/12/2015.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/10/2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2015 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015 – PMNSB

OBJETO – Aquisição de emulsão asfáltica.

VALIDADE DA ATA: De 01/10/2015 à 30/09/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16

Rodovia Br 376, Lote 6/7/7-A-3-1, S/N Gleba Patrimônio Marialva - CEP: 86990000 - Bairro: Jardim Planalto, Marialva/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	1	2248	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C Em tambor de 200 kg	C. A.	TB	40,00	445,00	17.800,00
TOTAL								17.800,00

Ofício nº. 037/2016.

Palmital, 29 de setembro de 2016.

ILMO. SENHORES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ.

REF.: PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2015.

Prezados,

Vimos através do presente, propor prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 027/2015, do objeto prestação de serviços de instalação, parametrização, treinamento e serviços complementares de manutenção, atualização e assistência técnica do software de controle Patrimonial, tendo em vista que o contrato encerra-se em novembro de 2016, propondo que seja prorrogado por 12 (doze) meses em conformidade com a cláusula sexta do referido contrato e que seja realizado o reajuste de preço de acordo com a variação IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (Fundação Getúlio Vargas) de acordo com cláusula quinta.

Salienta-se que o reajuste tem amparo legal, conforme art. 2º e art. 3º da lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Atenciosamente,

Andriéli Burey

RG: 11.047.210-2 SSP/PR
Aux. Administrativo

CNPJ 05.406.668/0001-57 - BOEING & ROCHA LTDA – EPP.

Boeing & Rocha Ltda.

Andriéli Burey
Auxiliar Administrativo

Rua XV de novembro, 1284 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - Paraná



BOEING & ROCHA LTDA – EPP. CNPJ. 05.406.668/0001-57
RUA XV DE NOVEMBRO, 1284 – CENTRO – PALMITAL PR CEP. 85.270-000
FONE/FAX: (42) 3657-1534 CEL. (42) 9122-8566 (VIVO) (42) 9928-8958 (TIM)
SITE: www.boeingrocha.com.br Email: suporte@boeingrocha.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000049

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 12/2015

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 12/2015, registrado em 06/10/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 48, que corresponde a este termo.


Maria Jose Rezende

Responsável pelo Setor de Licitações